

# FICHA - P R O T O C O L O

Data da Remessa	Andamento	Data da Devolução
	<p><b>LEI N.º 1.091 DE 15 DE AGOSTO DE 1974</b> Dispõe sobre aquisição de terreno, por doação. Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:</p> <p>Artigo 1.º) Fica a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu autorizada a receber do Sr. Severino Artigiani, por doação, área de terreno, medindo 3.395,00 metros quadrados, compreendendo uma rua projetada de 14 metros de largura e 243,50 metros de comprimento, destinada a prolongar a Rua Alagoas, no Jardim Centenário, até a rua Onze (11), no Jardim Nossa Senhora das Graças confrontando em toda a sua extensão com área remanescente do proprietário.</p> <p>Artigo 2.º) As despesas de escritura que se verificarem com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.</p> <p>Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Mogi-Guaçu, 15 de agosto de 1974. Dr. Carlos Nelson Bueno — Prefeito Municipal Registrada e publicada na data supra. Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete</p>	